



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **locação de estrutura e equipamentos para eventos**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>			
<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 12m de frente X 07m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. Em carpetado.	Diária	20
2	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 09 m de frente X 09 m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. Em carpetado.	Diária	20
3	Estruturas metálicas para a formação de ARQUIBANCADAS com comprimento de 30 metros lineares, podendo ser segmentada em vãos de pelo menos 30 metros lineares, com pelo menos 06 (seis) degraus, guarda-copo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor prata, com capacidade mínima para 600 (seiscentos) lugares, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	10
4	Locação de CAMARIM: medindo 16 m <sup>2</sup> , cobertos por tenda com cobertura tipo piramidal de 4m x 4m, contendo em cada uma 01 banheiro químico, 01 bancada para produção com espelho de 2m x 1m e iluminação, 01 arara para figurino, 02 poltronas decorativas, 01 mesa de centro, cortinas em tecido branco, 01 frigobar, ar condicionado sprinter de 18.000 Btus, teto em VC com modulação de 1m x 1m, piso elevado na altura de 10 cm emborrachado tipo decoflex, paredes com estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm, fechamento em ts na cor branca, iluminação com calhas, lâmpadas fluorescentes e 04 tomadas tripolares, sinalização de testeiras medindo 1m x 0,50m, piso externo ao camarim dando	Diária	20



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	acesso ao palco, com aproximadamente 70m de comprimento e 2m de largura.		
5	Locação de PLACAS CEGAS METÁLICAS (com montagem e desmontagem) para fechamento, travessa e suporte fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência. Metro	Diária / Metro	1.000
6	Locação de DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METALICA (com montagem e desmontagem) para fechamento, de contenção de acesso ao Público.	Diária / Metro	500
7	Locação de PORTAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS (com montagem e desmontagem) medindo 06m x 04m para fixação de Banners com faixa de divulgação para Eventos.	Diária	20
8	Locação de TENDA PIRAMIDAL (com montagem e desmontagem), tamanho 12m x 12m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	30
9	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 6m x 6m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de. Altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	100
10	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 4m x 4m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral.	Diária	100
11	Locação de BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	Diária	150
12	Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas line array 24 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A.; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31bandas por canal , 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player , 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 direct ín; Equipamentos: equipamentos wireless ; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais,	Diária	20



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Eletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT.		
13	Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, Sistema de PA: 16 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal , 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player , 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless ; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais , 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT.	Diária	20
14	Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE, com as seguintes características mínimas: Mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de médio – 04 caixas de subgrave com 1 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones, e com 01 técnico habilitado com carteira da DRT.	Diária	40
15	Equipamento de som volante tipo TRIO ELÉTRICO, composto de carreta /palco com estrutura mínima de camarim para 10 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000	Diária	10



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	Watts em 04 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 40 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 08 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção.		
16	Sistema de iluminação para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora com 01 mesa computadorizada com 2048 canais Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 Watts por canal, 24 Canais de Main 22x22r para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/ Follow spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos intercon, 02 maquinas de fumaça, 04 attomics 3000, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1,2,3 e 4 metros. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT.	Diária	20
17	Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores: 10 refletores PAR 64; Movings/ Intercons/ Equipamentos DWX/ Follow Spots: 06 movings heads 575, 01 máquina de fumaça.	Diária	20
18	Locação de PAINEL DE LED OUTDOOR de 3x2m; alta resolução, distância entre pixel de 10 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em 23box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema , processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. 01 tecnico habilitado com a carteira da DRT.	Diária	20
19	CANHÃO DE LUZ tipo SKY WALKER. Equipamento com lâmpada xênon de alto brilho, que projeta um fecho de luz no céu que pode ser visualizado a uma distância de até 10km (dependendo das condições climáticas e geográficas).	Diária	10
20	Locação de GRUPO GERADOR MÓVEL, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros.	Diária	20
21	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor Branca, para Eventos.	Diária	10.000
22	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca, para Eventos.	Diária	2.500



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

23	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Seguranças.	Diária	500
24	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Bombeiro Civil para atendimento de Emergência e Primeiros Socorros.	Diária	300
25	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE 58 M<sup>2</sup>:</b> com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte em estrutura metálica medindo 13,20 metros de comprimento e 4,40 metros de largura, altura do piso 1,80; cobertura em alumínio 2 águas em lona transparente; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apra-peito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01escada de acesso medindo 2,00m de largura. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados.	Diária	40
26	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE 87 M<sup>2</sup>:</b> com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte em estrutura metálica medindo 13,20 metros de comprimento e 6,60 metros de largura, altura do piso 1,80; cobertura em alumínio 2 águas em lona transparente; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apra-peito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01escada de acesso medindo 2,00m de largura. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados	Diária	40

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **003/2017**.

## **3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**3.1.1.** emitida a solicitação a contratada terá o prazo de **02 (dois) dias** para executar os serviços;

**3.1.2.** será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

**4.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada obriga-se a:

**5.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**5.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **imediatamente**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**5.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**5.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**5.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**5.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**5.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**5.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**5.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



## MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**5.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.1.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**6.1.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**6.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio do Sr. **José Maycon Lima Oliveira**, CPF nº **090.195.934-04**, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**7.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**7.1.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**7.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**8.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**8.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**8.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**8.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**8.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:





**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**8.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**8.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**8.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**8.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

---

**8.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**8.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.